



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-54, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1815/2001 (CRO-MS-50/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso do Sul, coordenado pela professora Catarina Prado.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 13.03.2001 a 10.08.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

